DECRETO Nº 26 DE 23 DE MARÇO DE 2.017.

Altera o Decreto Municipal n.º 45 de 03 de Agosto de 2015 para a substituição de membro da JARI/VG.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e a Lei Federal n° 9.503/97.

DECRETA:

Art. 1º. Fica substituído o seguinte membro suplente da JARI/VG:

SUBSTITUÍDO	NOVO MEMBRO	FUNÇÃO
Joenice Maria da Conceição CPF: 293.307.261-00	Nanci Martins Fontoura CPF: 415.426.901-10	Suplente

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 01 de março de 2.017.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande – MT, 23 de março de 2.017.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 05/GOV/2017

Dispõe sobre a designação de Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato nº 031/2017 firmado pelo Município de Várzea Grande/MT.

César Alberto Miranda Lima da Costa, Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, e a Orientação Técnica nº 35/CGM/2015, expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

1º. Fica designado a Senhor Gustavo Luiz Mesquita Corrêa da Costa, Brasileiro, Solteiro, Servidor Público, portador da Cédula de Identidade RG nº 1039229-7 SSP/MT e inscrito no CPF nº 695817541-72, Matrícula nº 18845, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do **Contrato nº 031/2017**, firmado com aempresa Contratante **Wanda Comercio de Móveis e Equipamentos para Escritório LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o nº 12.358.170/0001-21 e **NIRE** nº 51201199469, com sede na Avenida Brasil, nº 1.200-W, 1º andar, Sala 04, Ch[ácara Urbana, Tangará da Serra - MT, CEP: 78.300-000, que tem por objeto este Termo Contratual a aquisição com instalação de materiais permanentes – aparelhos de ar condicionado, para atender a Prefeitura Municipal de Várzea Grande / MT.

2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo duvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, 05 de abril de 2017.

CESAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA

Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 26 DE 23 DE MARÇO DE 2.017.

Altera o Decreto Municipal n.º 45 de 03 de Agosto de 2015 para a substituição de membro da JARI/VG.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e a Lei Federal n° 9.503/97.

DECRETA:

Art. 1º. Fica substituído o seguinte membro suplente da JARI/VG:

SUBSTITUÍDO	NOVO MEMBRO	FUNÇÃO
Joenice Maria da Conceição CPF: 293.307.261-00	Nanci Martins Fontoura CPF: 415.426.901-10	Suplente

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 01 de março de 2.017.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande – MT, 23 de março de 2.017.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO N. 02-2017

Processo n. 417744/2016. O Município de Várzea Grande-MT por meio da secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer , torna público a quem possa interessarque o processo licitatório Tomada de Preço n. 02/2017 Contratação de Empresa Capacitada em serviços na área de Engenharia/Arquitetura, com base nos projetos elaborados, para execução do saldo remanescente da obra de construção da escola de seis salas padrão FNDE com urbanização, paisagismo e para construção de Rede Elétrica em Tensão Primária 13.8KV e implantação do Posto de Transformação de 75KVA, localizada na rua Chile, sem nº. esquina com a avenida Santa Terezinha no Bairro Cabo Michel na cidade de Várzea Grande- Mato Grosso, conforme edital e anexos, foi HOMOLOGADO e ADJUDICADO pela Autoridade Competente em 04/04/2017 sagrando – se vencedora, do lote 1 empresa **CAG ENGANHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ: **09.488.002/0001-46,** sendo o valor global do lote é de **R$ 755.926,92** (Setecentos e cinquenta e cinco mil e novecentos e vinte e seis Reais e noventa e dois centavos), e para o lote 02 a empresa **WN CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ 19.699.306/0001-06 no valor global do lote é de **R$ 50.630,97** (Cinquenta mil e seiscentos e trinta Reais e noventa e sete centavos), na forma do inciso VI do artigo 43 da lei 8666/93.Dê-se publicidade e cumpra-se.Empenhem-se os recursos necessários.Várzea Grande – MT, 04 de abril de 2017.Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal De Educação, Cultura, Esporte E Lazer.

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2017

A Câmara Municipal de Várzea Grande/MT, Estado de Mato Grosso,neste ato representada por sua Pregoeira Oficial, torna público aos interessados, que irá realizar procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, bem como subsidiariamente as normas constantes da Lei Federal 8.666/93, e suas modificações, no **DIA 18 DE ABRIL DE 2017, ÀS 08h30m (horário local)**, na Câmara Municipal de Várzea Grande/MT localizado à Avenida Castelo Branco, s/n, Bairro Jardim Imperador , Município de Várzea Grande - MT, com a finalidade de receber os envelopes contendo proposta de preço e documentos de habilitação pertinentes a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDEINTE**. Poderão participar deste procedimento licitatório as empresas cujo ramo de atividade esteja em consonância com o objeto e demais clausulas desta licitação. Os interes-

PORTARIA Nº 05/GOV/2017

Dispõe sobre a designação de Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato nº 031/2017 firmado pelo Município de Várzea Grande/MT.

César Alberto Miranda Lima da Costa, Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, e a Orientação Técnica nº 35/CGM/2015, expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

1º. Fica designado a Senhor Gustavo Luiz Mesquita Corrêa da Costa, Brasileiro, Solteiro, Servidor Público, portador da Cédula de Identidade RG nº 1039229-7 SSP/MT e inscrito no CPF nº 695817541-72, Matrícula nº 18845, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do **Contrato nº 031/2017**, firmado com aempresa Contratante **Wanda Comercio de Móveis e Equipamentos para Escritório LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o nº 12.358.170/0001-21 e **NIRE** nº 51201199469, com sede na Avenida Brasil, nº 1.200-W, 1º andar, Sala 04, Ch[ácara Urbana, Tangará da Serra - MT, CEP: 78.300-000, que tem por objeto este Termo Contratual a aquisição com instalação de materiais permanentes – aparelhos de ar condicionado, para atender a Prefeitura Municipal de Várzea Grande / MT.

2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo duvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, 05 de abril de 2017.

CESAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA

Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 26 DE 23 DE MARÇO DE 2.017.

Altera o Decreto Municipal n.º 45 de 03 de Agosto de 2015 para a substituição de membro da JARI/VG.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e a Lei Federal n° 9.503/97.

DECRETA:

Art. 1º. Fica substituído o seguinte membro suplente da JARI/VG:

SUBSTITUÍDO	NOVO MEMBRO	FUNÇÃO
Joenice Maria da Conceição CPF: 293.307.261-00	Nanci Martins Fontoura CPF: 415.426.901-10	Suplente

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 01 de março de 2.017.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande – MT, 23 de março de 2.017.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO N. 02-2017

Processo n. 417744/2016. O Município de Várzea Grande-MT por meio da secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer , torna público a quem possa interessarque o processo licitatório Tomada de Preço n. 02/2017 Contratação de Empresa Capacitada em serviços na área de Engenharia/Arquitetura, com base nos projetos elaborados, para execução do saldo remanescente da obra de construção da escola de seis salas padrão FNDE com urbanização, paisagismo e para construção de Rede Elétrica em Tensão Primária 13.8KV e implantação do Posto de Transformação de 75KVA, localizada na rua Chile, sem nº. esquina com a avenida Santa Terezinha no Bairro Cabo Michel na cidade de Várzea Grande- Mato Grosso, conforme edital e anexos, foi HOMOLOGADO e ADJUDICADO pela Autoridade Competente em 04/04/2017 sagrando – se vencedora, do lote 1 empresa **CAG ENGANHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ: **09.488.002/0001-46,** sendo o valor global do lote é de **R$ 755.926,92** (Setecentos e cinquenta e cinco mil e novecentos e vinte e seis Reais e noventa e dois centavos), e para o lote 02 a empresa **WN CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ 19.699.306/0001-06 no valor global do lote é de **R$ 50.630,97** (Cinquenta mil e seiscentos e trinta Reais e noventa e sete centavos), na forma do inciso VI do artigo 43 da lei 8666/93.Dê-se publicidade e cumpra-se.Empenhem-se os recursos necessários.Várzea Grande – MT, 04 de abril de 2017.Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal De Educação, Cultura, Esporte E Lazer.

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2017

A Câmara Municipal de Várzea Grande/MT, Estado de Mato Grosso,neste ato representada por sua Pregoeira Oficial, torna público aos interessados, que irá realizar procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, bem como subsidiariamente as normas constantes da Lei Federal 8.666/93, e suas modificações, no **DIA 18 DE ABRIL DE 2017, ÀS 08h30m (horário local)**, na Câmara Municipal de Várzea Grande/MT localizado à Avenida Castelo Branco, s/n, Bairro Jardim Imperador , Município de Várzea Grande - MT, com a finalidade de receber os envelopes contendo proposta de preço e documentos de habilitação pertinentes a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDEINTE**. Poderão participar deste procedimento licitatório as empresas cujo ramo de atividade esteja em consonância com o objeto e demais clausulas desta licitação. Os interes-